



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA

**VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 1.209,60 (Um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)

Ao 10º dia do mês de abril de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 069/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30 a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização a modalidade de Pesquisa de Preço é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1. desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM – OLIGONUCLEOTÍDEOS DE DNA**

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Síntese de oligonucleotídeos de até 50 bases, em escala inicial de 25 nmol, rendimento mínimo 10 nmol ou superior, purificação por dessalinização ou técnica de purificação superior. Controle de qualidade por espectrometria de massas em cada oligonucleotídeo.

As sínteses de oligonucleotídeos deverão ser realizadas conforme indicações de sequências a serem fornecidas pelos pesquisadores.

O prazo de entrega não deverá superar 30 dias da data de envio das informações de sequências.

**Especificações das sequências:**

Gene	Exon	Primer Forward	Primer Reverse
KMT2D	22	TCTCTCAGTGGCAGGATGACA	CTTGGCCCTTTCATGAGTCC
GUCY2D	4	ACAGGCAGTGAAAGAATCTGGTC	CGAAGACGGATTACAGGATAGGA
GUCY2D	8	TCTCTGTCATCCAGGGTGG	GCAAGGAGGGAGAAACCGAT
GUCY2D	2	CTCGGGCTTGAGAAACTCG	GAAGTCACGGAGGCGACAG
GJB1	2	GACAGCTTGCTTCATGGCTG	GTAGACGTCGCACTTGACCA
SH3TC2	11	GCCTGACCCTGAGTCTAGTG	CCTTGGGCACTCTGGATACC
BBS10	2	GAAGTCACGGAGGCGACAG	AACCAGCTGGCATAGATGAGG
BBS1	2	AACCGAGGCCTAAGATGTGC	GCCTATTTTCAGCCGTCAGG
OCA2	11	CGAACCATAGCCCCATTCCA	GCAGCGCTTCATTAGGCTCA
B3GLCT	8	GCTACTTTTGCAACCAGGCT	ACCTAATTCGCTGGAGTGCT
PEX26	2	ACGTTGAGCAACAGCTGACT	TCATCCCACGTCGCTCCTAT
PEX26	1	GATGAGGACTCTCCCTCTCG	GCGAGGTGTAAGCTCCTTG
CYP1B1	3	AGGCAGAATTGGATCAGGTCG	CCCTGAAATCGCACTGGTGA
CYP1B1	2	TAGTGGTGTGAATGGCGAG	GTGATAGTGGCCGGTACGTT
FGFR2	7	GACAGCCCTCTGGACAACAC	AAGAACCTGTGGCCAAACC
KMT2D	40	CAAATTCAGCCTAGCACCC	GATTGCCACCTGTCTAGAAG

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

**QUANTIDADE:** 32 sequências

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO:** R\$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos)

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 1.209,60 (um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)

**PRAZO DE ENTREGA:** Não superar 30 dias da data de envio das informações das sequências

**VALIDADE DA PROPOSTA:** superior a 30 (trinta) dias

**ENTREGA:** Avenida Silva Jardim, nº 1632, bairro Água Verde, CEP 80.240-020, Curitiba/PR – Instituto de Pesquisa Pelé Pequeno Príncipe

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Exxtend – [exxtend@exxtend.com.br](mailto:exxtend@exxtend.com.br)
- 2) Thermo Fisher – [custom.br@thermofisher.com](mailto:custom.br@thermofisher.com)
- 3) Biocell – [contato@biocienciaonline.com.br](mailto:contato@biocienciaonline.com.br)
- 4) Molecular Brasil – [contato@molecularbrasil.com.br](mailto:contato@molecularbrasil.com.br)
- 5) Eurofins – [comercial@eurofins.com](mailto:comercial@eurofins.com)

### 4 – DO ITEM - OLIGONUCLEOTIDEOS DE DNA

#### 4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.565/0001-65, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 810,80 (oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**;
- b) **BIOCELL BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.432.257/0001-71, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 1.016,96 (um mil, dezesseis reais e noventa e seis centavos)**;
- c) **SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.545.241/0001-68, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 1.871,20 (um mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos)**;

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

d) **UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE EQUI. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 5.312,00 (cinco mil, trezentos e doze reais)**.

#### 4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

#### 4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA** os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

#### 4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

4.4.1. Considerando que o valor da proposta não ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação, não houve necessidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do respectivo Convênio para este item.

## 5 – DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGRAROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

- a) Para fornecimento do **ITEM - AQUISIÇÃO DE OLIGONUCLEOTIDEOS DE DNA**, a empresa **EXXTEND BIOTECNOLOGIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.536.565/0001-65, no valor total de **R\$ 810,80 (oitocentos e dez reais e oitenta centavos)**. Importante destacar que não houve necessidade de utilização de rendimentos, visto que o valor total contratado não ultrapassou o valor disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30.

## 6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o respectivo item **no prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([larissa.vedor@hpp.org.br](mailto:larissa.vedor@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:



SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

**6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**6.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 069/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – NUP 25000.020650/2018-30**

8.1. A formalização da contratação será mediante **recebimento da respectiva Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## 9 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

## 10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 10 de abril de 2023.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Jéssica Travesani**  
Equipe de Apoio